



FUNÇÃO DE FISCAL AMBIENTAL:

SÍNTESE DOS DEVERES: Fiscalizar as atividades, sistemas e processos produtivos, acompanhar e monitorar as atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, causadores de degradação ou promotoras de distúrbios, além dos utilizadores de bens naturais.

ATRIBUIÇÕES: Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação municipal ambiental vigente; fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais, conforme o caso, decorrentes de seus atos; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente; requisitar, aos entes públicos ou públicos ou privados, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização; programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município; verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; proceder à inspeção e apuração das irregularidades e infrações através do processo competente; instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária a solicitação de licença e regularização ambiental; emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre matéria ambiental; executar tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais.

FUNÇÃO DE NUTRICIONISTA:

SÍNTESE DOS DEVERES: Dirigir e orientar as atividades de elaboração de programas de alimentação, ter conhecimentos específicos sobre comida, higiene dos alimentos, e aplicá-los.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver os programas estabelecidos para as creches e Escolas de Educação Infantil creches da Rede Municipal de Educação, elaborar, preparar e executar tarefas de nutrição e educação alimentar, manter contato com alunos, professores e pais, visando orientar a melhor alimentação a ser fornecida aos estudantes, ter conhecimentos específicos sobre comida, higiene dos alimentos e aplicá-los, elaborar o cardápio da merenda para as escolas públicas municipais; fornecer lista dos produtos e alimentos a serem utilizados no preparo da merenda escolar; prestar acompanhamento e orientações às merendeiras no preparo da merenda escolar; ministrar cursos e palestras aos professores, alunos e aos demais servidores das escolas públicas municipais e à população em geral; elaborar e executar projetos em sua área de atuação: orientar os setores de compra e licitação da Prefeitura na aquisição de alimentos; executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: HORÁRIO: 30 horas.



FUNÇÃO DE ORIENTADOR SOCIAL

SÍNTESE DOS DEVERES: Profissional de nível médio, com atuação constante junto aos grupos sociais e responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático. O Orientador Social, sob supervisão do técnico Assistente Social é responsável por executar, trabalhos relacionados com as atividades assistenciais, dirigidas a comunidade.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver serviços de recreação, triagem e encaminhamento na Secretaria de Assistência Social e setores vinculados, utilizando instrumental definido para o mesmo; auxiliar na execução de projetos específicos nas áreas de serviço e promoção social; colaborar no levantamento de dados para estudo, identificação de problemas sociais na comunidade; colaborar **na** implantação e acompanhamento de programas sociais na comunidade; registrar, para fins estatísticos, as atividades assistenciais desenvolvidas; acompanhar grupos integrantes dos programas assistenciais realizando atividades de integração, bem como, resguardando o necessário sigilo; executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais.

FUNÇÃO DE PROFESSOR

ATRIBUIÇÕES:

a)Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

b)Síntese de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

OBS: A carga horária semanal será desenvolvida de acordo com horário e turnos definidos pela Direção da Escola.

(A)



FUNÇÃO DE PROFESSOR DE INFORMÁTICA

ATRIBUIÇÕES:

a)Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos na área da informática; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

b)Síntese de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe em relação aos conhecimentos de informática; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.